

A TIRANIA DAS MAIORIAS: ALEXIS DE TOCQUEVILLE

Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori*

As nações modernas não podem evitar que as condições se tornem iguais; mas depende delas que a igualdade as leve à escravidão ou à liberdade, à civilização ou à barbárie, à prosperidade ou à miséria. (Tocqueville)

SUMÁRIO: Introdução; 1. Tocqueville e a revolução; 2. O liberalismo e o individualismo em Tocqueville; 3. A democracia e a tirania das maiorias; Considerações Finais; Referências

RESUMO: Este artigo aborda o pensamento de Alexis de Tocqueville sobre a democracia. Considerado um dos fundadores do pensamento político contemporâneo, este autor consolida uma mudança no ponto de vista da análise da relação política, abandonando a tradicional problemática constitucional da organização dos poderes do Estado e substituindo-a pela análise da sociedade e dos novos fenômenos que nela surgiam, adotando a perspectiva dos governados. Seu liberalismo terá na igualdade e na democracia seu centro nodal. A leitura que faz da Revolução Francesa, permite-lhe explicar o significativo crescimento do Estado no período posterior, bem como seu estabelecimento sobre bases não-consensuais. De outro lado, ao propor soluções para proteger o indivíduo do Estado e da tirania das maiorias, aceita como inelutável o advento da democracia, definindo-a a partir da noção de igualdade. O contato com a sociedade norte-americana faz com que ele observe aspectos capazes de afastar este risco, entre outros, a tradição de autogoverno da comuna, o costume da livre associação dos indivíduos para fins coletivos, sem permissão de autoridade e a liberdade de imprensa.

PALAVRAS-CHAVE: Democracia; Tirania das Maiorias; Tocqueville

ABSTRACT:

This article is about the thinking of Alexis de Tocqueville on democracy. Considered as one of the founders of the contemporary politics thinkers, this author makes a change of point of view of the analysis on the political relationship, from the traditional constitutional problem on powers organization to the study of the society and its new phenomenon, adopting the perspective of the governed. His liberalism has in equality and in democracy its vital centre. His lecture on French Revolution allows him to explain the strong growth of the state on the posterior period, as well its establishment on non-consensual basis. Beyond that, his proposal of solutions to protect the individuals from the state and the majorities tyranny, accepts as inevitable the becoming of democracy, thought from the concept of equality. The contact with the American society did that he observes some aspects able to avoid that risk: among others, the community self-government tradition, the habit of free association on collective targets and free press.

KEYWORDS: Democracy; majorities tyranny; Tocqueville

Introdução

O pensamento de Alexis de Tocqueville (1805-1859), sobre os perigos da democracia, se une ao de autores que refletem sobre os regimes surgidos com a Revolução Francesa e, mais

* Doutora em Direito do Estado e Mestre em Instituições Jurídico-Políticas pela UFSC. Professora do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI e da graduação em Direito da Faculdade de Ciências Sociais de Florianópolis- CESUSC e da UNIVALI. **E-MAIL:** cademartoridml@univali.br

especificamente, sobre a guerra da independência americana, preocupados que estavam em: “Como proceder para que as decisões da **major pars** não impeçam que o governo seja garantido pela **sanior pars** ou **melior pars**?” (TOURAINÉ, 1996, p. 116)

Neste ponto, faz-se necessária a contextualização do espaço teórico em que se desenvolve a obra deste autor. A sociedade francesa, em contraste com a inglesa, tinha como característica crônica a necessidade de conviver com uma estrutura hierarquicamente fechada. Na medida em que a revolução priva esta estrutura de sua legitimidade política, a lógica da situação leva a que seja o estado, e não a sociedade, a entidade capaz de garantir direitos aos indivíduos, libertando-os¹.

Para Nicolla Matteucci - estudioso da revolução americana e do pensamento de Tocqueville - este último pode ser considerado, junto com Karl Marx, fundador do pensamento político contemporâneo: quer saibamos ou não, “continuamos movendo-nos no âmbito de seus pensamentos”, mesmo o marxismo, não superou Marx (MATTEUCCI, 1998, p. 284).

A fim de verificar as bases conceituais e coordenadas históricas do moderno pensamento liberal-democrático, Matteucci considera, conjuntamente à obra de Tocqueville, a de John Stuart Mill. Ambos autores, além de contemporâneos, estavam unidos por uma profunda amizade, o que se reflete em suas trajetórias teóricas. Eles acabaram por produzir uma mudança decisiva no pensamento liberal da segunda metade do século XIX: abandona-se a tradicional problemática constitucional da organização dos poderes do Estado, substituindo-a pela análise da sociedade e dos novos fenômenos que nela surgiam. (MATTEUCCI, 1998, p. 277)

Norberto Bobbio exprime esta mudança no ponto de vista da análise da relação política quando enfatiza o surgimento, ao lado da perspectiva dos governantes, da perspectiva dos governados. Os primeiros esboços deste ponto de vista datam do início da idade moderna, com a doutrina dos direitos naturais - apesar de muitos dos autores do período, não terem tirado desta idéia todas as suas conseqüências. Tal inversão do ponto de partida,

Comporta o relevo dado a problemas políticos diversos daqueles tratados habitualmente por quem se põe *ex parte principis*: a liberdade dos cidadãos (de fato ou de direito, civil ou política, negativa ou positiva) e não o poder dos governantes; o bem-estar, a prosperidade, a felicidade dos indivíduos considerados um a um, e não apenas a potência do Estado; o direito de resistência às leis injustas, e não apenas o dever de obediência (ativa ou passiva); a articulação da sociedade política em partes inclusive contrapostas (os partidos não mais avaliados unicamente como facções que dilaceram o tecido do Estado), e não apenas a sua compacta unidade; a divisão e contraposição vertical e horizontal dos diversos centros de poder e não apenas o poder na sua concentração e na sua centralidade;

¹ Ver TOURAINÉ, 1996.

o mérito de um governo devendo ser procurado mais na quantidade dos direitos de que goza o singular do que na medida dos poderes dos governantes. (BOBBIO, 1987, p. 64)

O pensamento dos liberais que precederam Tocqueville distinguia cuidadosamente este pensamento do pensamento democrático, além de confiar à hegemonia do liberalismo a dispositivos de caráter institucional, tais como a monarquia hereditária, a câmara aristocrática e o sufrágio censitário. (MATTEUCCI, 1998, p. 277) Neste sentido, as obras - tanto as teóricas quanto as práticas, no âmbito da ação política efetiva² - destes autores, são as primeiras que tentam superar esta antítese abordando a democracia liberal enquanto “igualdade na liberdade”.

Mas, se é possível encontrar semelhanças entre estes autores, também existem “dissemelhanças” notórias. No caso de Tocqueville trata-se de um adversário do socialismo, enquanto o pensamento de Mill aproxima-se desta vertente. Esta opção de Tocqueville transparece em seus discursos de 1848-1849, bem como nos “Souvenirs” da Revolução de 1848 e da república e no “Antigo Regime”. Para Matteucci, a clareza intransigente de sua posição transparece no seguinte trecho:

A democracia e o socialismo são coisas não só diferentes, senão contrárias. A democracia amplia a esfera da independência individual, o socialismo a restringe. A democracia dá a cada homem todo o valor possível, o socialismo faz de cada homem um agente, um instrumento, uma cifra. A democracia e o socialismo só têm em comum uma palavra: a igualdade. Mas fiquem atentos a diferença: a democracia quer a igualdade na liberdade e o socialismo quer a igualdade na mediocridade e na escravidão.³

Ele observara que a dinâmica das forças sócio-institucionais de seu tempo mostrava que o socialismo poderia se inserir junto ao verdadeiro inimigo da democracia liberal, o Estado burocrático. Este último, em nome do bem-estar dos súditos, acaba por encarregar-se de tudo, realizando historicamente o Estado paternalista.

²“Mill, siguiendo a su padre, es el inspirador del movimiento radical para la reforma del sistema electoral inglés; Tocqueville, poco antes de 1848, exigió el sufragio para el pueblo, y atribuyó la mediocridad y la corrupción del régimen parlamentario bajo la monarquía de julio a que el poder político estaba gestionado de manera exclusiva por la clase media.” (MATTEUCCI, 1998, p. 277)

³ “La democracia y el socialismo son cosas no sólo diferentes, sino contrarias. La democracia amplía la esfera de la independencia individual, el socialismo la restringe. La democracia da a cada hombre todo el valor posible, el socialismo hace de cada hombre un agente, un instrumento, una cifra. La democracia y el socialismo sólo tienen en común una palabra: la igualdad. Pero estad atento a la diferencia: la democracia quiere la igualdad en la libertad y el socialismo quiere igualdad en la mediocridad y en la esclavitud.” (TOCQUEVILLE *apud* MATTEUCCI, 1998, p. 281)

Em suma, o liberalismo francês de Tocqueville tem na igualdade e na democracia⁴ o centro nodal de sua obra. O liberalismo preconizado por ele diferia do de seus predecessores, sem abandonar as preocupações com a liberdade e com a base moral das instituições liberais, em especial com sua fundamentação religiosa (MERQUIOR, 1991, p. 87-88). Apesar de admirar profundamente a instituição parlamentar inglesa, assim como os liberais que o antecederam, o caminho teórico traçado por este autor diferia do que ela propunha em muitos aspectos. Um exemplo é dado pelo elogio feito ao passado feudal, visto como uma época de liberdade, o que o leva a considerar o *antigo regime* como causa e condição da Revolução Francesa.

1. Tocqueville e a revolução

Depois de 1840 as preocupações de Tocqueville afastam-se do tema específico da democracia para se dedicarem cada vez mais à revolução. Na referência constante às origens e seqüelas da Revolução Francesa, encontra-se a peculiaridade do liberalismo clássico francês. Num contraponto ao liberalismo inglês (Locke e Mill), esta preocupação dos liberais franceses demonstra que eles não justificavam uma ordem social, mas *tateavam em busca de uma*. Também, contrariando a idéia dos conservadores franceses – reacionários que pretendiam extirpar por completo a obra da revolução - os liberais, pretendiam “[...] pôr um termo à Revolução sem acabar **com** ela – isto é, sem prejudicar as conquistas sociais:

Tocqueville foi capaz de relacionar alguns ‘instintos liberais’ na evolução democrática da sociedade moderna. Mas basicamente deixou-os à sombra, e sobretudo deixou a impressão de que como amigo sincero da liberdade ele estava apenas resignado à democracia como igualdade. (MERQUIOR, 1991, p. 1991)

Em “O Antigo regime e a revolução” (1856), Tocqueville considera que a tradição de centralismo despótico do absolutismo retorna com mais força com os jacobinos e Napoleão⁵. No

⁴ Apesar do tema da democracia ser central em sua obra, na vida prática Tocqueville adotou uma posição dúbia em relação à democracia pura. Ele afirmou: “Aprecio intelectualmente as instituições democráticas, mas sou aristocrata por instinto, isto é, desprezo e temo a multidão. Gosto com toda paixão da liberdade, da legalidade e do respeito pelos direitos, mas não da democracia, eis o fundo da questão.” A citação foi publicada por Antoine Redier em **Comme disait M. de Tocqueville**, Paris, 1925, o texto foi comentado por TOURAINE, 1996, p. 120. Otávio Frias Filho considera que a vida de Tocqueville sintetiza seu pensamento. Ela é, “[...] o ponto de encontro para o qual convergem não só o político derrotado e o historiador já quase cientista social, mas o conservador visionário, o republicano moderado e o aristocrata anglófilo que sempre foi.” (FRÍAS FILHO, 2005, p. 4)

⁵ No prefácio desta obra Tocqueville diz: “Mais me aproximava de 1789 e mais claramente me apercebia do espírito que fez a Revolução formar-se, nascer e crescer. Desvenda-se pouco a pouco ante meus olhos a sua fisionomia: era a própria Revolução que, desde então, anunciava seu temperamento e seu gênio. Estava lá não apenas a razão do que iria fazer em seu primeiro impulso mas também talvez, o anúncio do que deveria estabelecer a longo prazo, pois a

caso francês, o advento da revolução e da democracia ocorrem em uma situação em que os “costumes”⁶ não oferecem o “leito apropriado”: o despotismo estava sendo preparado a longo tempo pela nobreza e sobreviveria a própria revolução. (FRIAS FILHO, 2005, p. 4)

Para Otávio Frias Filho, Tocqueville montou uma inversão desconcertante: a centralização do Antigo Regime – e não o feudalismo, pois, no período a ordem feudal era mantida só nas aparências – produziu a revolução. Como desde o século XVI o rei havia passado a enfeixar uma soma crescente de poderes, segue-se que a centralização não fora efeito da Revolução Francesa. Gradativamente a administração passara a ser função de um corpo de profissionais/funcionários diretamente vinculado ao Conselho do Rei. Permaneciam as isenções tributárias, honorárias e títulos da nobreza, bem como, os da Igreja, ao mesmo tempo em que era aniquilada a autonomia das cidades, províncias e juizados locais e as antigas liberdades feudais.

O governo central açambarcara as atribuições de tributar, recrutar milícias, manter a ordem pública, realizar obras, tabelar preços, confiscar terras e assim por diante. A imagem que ele usa é a de um edifício novo e invisível que fora construído aos poucos por baixo do velho. Quando sobreveio a revolução, em 1789, tudo o que ela precisou fazer foi sacudir o edifício antigo, que se desmanchou em pó, revelando o verdadeiro aparelho governamental, cujo controle então é transferido das mãos d e um monarca reformista para uma ‘assembléia irresponsável e soberana’, disposta a implantar o terror como política a ser executada em nome da razão, da liberdade e da igualdade. (FRIAS FILHO, 2005, p. 4)

Esta análise possibilitou o diagnóstico de que a França (em decorrência da atomização da sociedade produzida pelo centralismo administrativo) era propensa a governos autoritários, estabelecendo uma conexão entre 1789 e 1848, ficando demonstrada a “profunda continuidade que une as sociedades francesa pré e pós-revolucionária”. (CHÂTELET; DUHAMEL; PISIER-KOUCHNER, 2000, p. 86)

A constatação de Bobbio de que muitas vezes, no período pós-revolucionário há um crescimento do Estado-aparato e não são realizados os dois conclamados remédios contra o despotismo – o governo fundado no consenso e também nos mínimos termos – pode então ser explicada pela análise oferecida por Tocqueville da Revolução Francesa. Apesar de seu radicalismo, a revolução,

Revolução teve duas fases bem distintas: na primeira, os franceses parecem querer abolir todo o passado; na segunda, voltam a ele para recuperar parte do que haviam deixado. Há um grande número de leis e de hábitos políticos do antigo regime que desaparecem repentinamente em 1789 para se restabelecerem alguns anos depois. São como certos rios que descem às entranhas da terra para voltar, um pouco mais adiante, à superfície. Aparecem então como se fossem novos, rios, mas de fato, são as mesmas águas. “(TOCQUEVILLE, 1985b, p. 321-2)

⁶ Os costumes subjazem aos grandes feitos da história da humanidade, e são compreendidos por Toqueville, de acordo com Montesquieu: experiência prática, material e privada das gerações sucessivas. (FRIAS FILHO, 2005, p. 4)

[...]inovou muito menos do que em geral acreditaram os seus autores, e ‘se não tivesse ocorrido, o velho edifício social teria igualmente desmoronado onde quer que estivesse, aqui mais cedo, alhures mais tarde; só que teria desmoronado pedaço por pedaço, em vez, de cair no abismo de uma só vez.’ (TOCQUEVILLE, **O Antigo Regime e...**, *apud* BOBBIO, 2000, p. 626)

A dupla interpretação do problema histórico das mudanças através de reformas e daquelas mediante revolução, também divide em facções opostas o movimento operário. Para os historiadores liberais ou conservadores a explosão revolucionária havia interrompido o processo natural das reformas pacíficas que estavam em desenvolvimento e ainda não haviam produzido seus frutos.

Bobbio ainda lembra que o termo revolução deve ser compreendido em seu duplo sentido - “como movimento (a causa ou o meio do evento) e como mudança (o efeito ou o fim do evento)” - e, conclui que é possível falar em “revolução” como movimento que não tem por efeito uma mudança radical e, “revolução” como mudança radical, não precedida de um movimento violento, popular, súbito etc⁷. (BOBBIO, 2000, p. 608)

Como as análises de Tocqueville percebem o estado da sociedade, ele é considerado o “sociólogo do liberalismo clássico” (MERQUIOR, 1991, p. 88-89). Só que em Tocqueville, na solução deste problema político, não há um apelo aos direitos naturais. Ao contrário, o “exemplo da Revolução Francesa mostrou-lhe que o mundo moderno situa-se inteiramente na ordem do direito positivo e que não são determinados princípios que irão deter as multidões, príncipes ou forças armadas.” (TOURAINÉ, 1996, p. 119)

2. O liberalismo e o individualismo em Tocqueville

De acordo com Touraine, trata-se de um autor “profundamente antiindividualista”, em cujo pensamento o liberalismo político não está associado ao liberalismo econômico (1996, p. 119). Justamente porque ele rejeita o caráter absoluto da soberania popular – que pode levar ao despotismo – erige o cidadão, não o indivíduo, como elemento capaz de impor “balizas” à

⁷ “A célebre interpretação que Tocqueville dá à Revolução Francesa é de uma revolução como movimento à qual não se seguiu uma revolução como mudança. Desde seu primeiro escrito juvenil, solicitado por John Stuart Mill, sobre a Revolução Francesa, depois de afirmar que ‘se exageram’ os efeitos produzidos pela Revolução, Tocqueville sustenta que ela ‘regulou, coordenou e legalizou os efeitos de uma grande causa, em vez de ser ela mesma uma causa’, e conclui: ‘O que a Revolução fez teria sido feito, não duvido, sem ela; ela nada mais foi que um processo violento e rápido com o auxílio do qual a situação política se adaptou à situação social, os fatos às idéias, as leis aos costumes.’ (TOCQUEVILLE, **De l'état social et politique de la France avant et depuis 1789** [1836])” (BOBBIO, 2000, p. 608)

soberania popular. “É isso que marca a distância entre Tocqueville e Benjamin Constant, que ele não chega a citar, ou os defensores do interesse individual.” (TOURAINÉ, 1996, p. 119-120)

Dentre as soluções engendradas pelo liberalismo político para proteger o indivíduo do Estado e da tirania das maiorias, sobressaem-se duas versões. A primeira, buscada por Benjamin Constant e mais otimista, enfatiza a aplicação de “receitas” institucionais, capazes de enfraquecer a autoridade do Estado e ao mesmo tempo impedir o advento da democracia de massa. A segunda, considerada pessimista porque aceita como inelutável o advento da democracia “ tenta preconizar métodos destinados, não a impedir, mas a evitar o excesso de despotismo que um tal advento corre o risco de promover; coube a Alexis de Tocqueville (1805-1859), decerto, ilustrar do modo mais exemplar essa segunda versão.” (CHÂTELET; DUHAMEL; PISIER-KOUCHNER, 2000, p. 105)

Esta solução é superior, não só a de Constant, como a do conjunto dos liberais do período, porque advogava a irreversibilidade da democracia. “Mas é preciso especificar imediatamente que, para Tocqueville (e nisso reside sua plena originalidade), esse fato democrático é definido a partir da noção de *igualdade*.” (CHÂTELET; DUHAMEL; PISIER-KOUCHNER, 2000, p. 109-110)

A observação da realidade norte-americana evidenciara que neste caso, a igualdade de condições aliara-se aos mecanismos da liberdade política, personificados nas instituições concretas da soberania popular. A presença de um regime eleitoral censitário naquele contexto, era vista por Tocqueville como uma mera etapa, pois,

Quando um povo começa a tocar no censo eleitoral, pode-se prever que ele chegará, num prazo mais ou menos longo, a eliminá-lo completamente. Trata-se de uma das regras mais invariáveis que regulam as sociedades. (TOCQUEVILLE *apud* CHÂTELET; DUHAMEL; PISIER-KOUCHNER, 2000, p. 109-110)

José Guilherme Merquior (1991, p. 89), salienta que a abordagem do tema do “individualismo” em Tocqueville é um ponto em que sua obra se destaca e apresenta determinadas sutilezas⁸, pois estabelece uma distinção entre as categorias “egoísmo” e “individualismo”, considerando, como egoísmo, uma categoria moral, um vício; julga o individualismo, por outro lado, um conceito sociológico, que significa a falta de uma virtude

⁸ Este autor lembra que é somente com a publicação da tradução inglesa de *A Democracia na América* – em 1835 e 1840, feita por Henry Reeves – que a palavra individualismo apareceu pela primeira vez neste país. Já na França o termo surgiu muito mais cedo, através dos escritos reacionários de Joseph de Maistre, sendo freqüentemente utilizado a partir de 1825, pelos discípulos de Saint Simon, fundadores do socialismo tecnocrático (Cf. MERQUIOR, 1991, p. 89).

cívica ou pública⁹. O individualismo é uma tendência ou uma característica específica das democracias enquanto que o egoísmo assola todas as épocas.

Embora Tocqueville tenha admirado o vigor das reuniões municipais na Nova Inglaterra, nelas divisava não um reflexo, mas um corretivo da democracia (MERQUIOR, 1991, p. 89). Isto porque, segundo Merquior, o significado mais comum que este autor dá à democracia é o de uma sociedade igualitária e não o de um sistema representativo normal. Por sociedade igualitária ele não pretendia designar uma sociedade de iguais e sim uma sociedade em que a hierarquia já não era a regra do princípio aceito de estrutura social¹⁰.

A partir deste conceito de democracia, temos que para Tocqueville o individualismo é uma “patologia social, um auto-centralismo difundido, oriundo de uma sociedade igualitária dominada pelo materialismo, competição e ressentimento.” (MERQUIOR, 1991, p. 89)

A medida que as condições se igualam, encontra-se maior número de indivíduos que, não sendo suficientemente ricos, nem bastante poderosos para exercer grande influência entre o destino de seus semelhantes, adquiriram, entretanto, ou conservavam bastante cultura e bens para poderem bastar-se. Nada devem a ninguém; habituam-se a considerar-se sempre isoladamente e imaginam, com prazer, que seu destino se encontra inteiramente em suas mãos. (TOCQUEVILLE, 1985a, p. 286)

O individualismo também apareceria em “O Antigo regime e a revolução”, só que como característica da sociedade privilegiada do período anterior à Revolução. O verdadeiro individualismo da sociedade democrática moderna havia sido precedido, na França, pela igualdade entre os indivíduos. Na medida em que os franceses igualavam-se, tornavam-se também mais isolados, dividindo a nação em pequenos grupos de interesse que se invejavam entre si. (MERQUIOR, 1991, p. 89)

⁹ Sobre o tema assim afirma Tocqueville: “O **individualismo** é expressão recente, originária de uma nova idéia. Nossos pais só conheciam o egoísmo. Este é um amor exagerado e apaixonado de si mesmo, que leva o homem a fazer tudo depender de si mesmo e preferir-se a tudo o mais. O individualismo é um sentimento refletido e pacífico, que predispõe cada cidadão a isolar-se da massa dos seus semelhantes e a retirar-se à parte, com a família e os amigos, de tal modo que, após criar dessa maneira uma sociedade para uso próprio, abandona prazerosamente a sociedade a si mesma. O egoísmo nasce de um instinto cego; o individualismo procede de um juízo errôneo, mais do que de um sentimento depravado. Sua fonte são os defeitos do espírito, tanto como os vícios do coração” (TOCQUEVILLE, 1985a, p. 285).

¹⁰ “Estou convencido, entretanto, de que a anarquia não é o mal maior que as épocas democráticas devam temer, mas o menor deles. A igualdade produz efetivamente duas tendências: uma leva os homens diretamente à independência e pode impeli-los à anarquia, e a outra os conduz por caminho mais longo, mais secreto, porém, mais seguro, à servidão.

Os povos vêm facilmente a primeira e lhe resistem; deixam-se levar pela outra se a verem; é particularmente importante mostrá-la.

Longe de condenar na igualdade a indocilidade que inspira, é por isso mesmo que a louvo, admiro-a, vendo-a pôr no fundo do espírito e do coração de cada homem esta noção obscura e esta inclinação instintiva pela independência política, preparando assim o remédio para o mal que produziu. É, sob esse ponto de vista que me apego à democracia (TOCQUEVILLE, 1985a, p. 308).

Apesar de Tocqueville não ignorar o valor da independência pessoal, as dúvidas que alimentava no tocante ao crescimento do individualismo nas sociedades democráticas modernas demonstram que “ele manteve distância com relação à alta estima que os burgueses tinham pela liberdade negativa e por seu modelo de **homo oeconomicus**.”¹¹ Foi esta também a razão que fez com que nutrisse uma forte desconfiança em relação às classes médias – consideradas portadoras naturais do individualismo reforçado.

A isto se opunha uma tradição de pensamento que louvava os efeitos civilizadores da ascensão da burguesia. Montesquieu, a própria principal referência de Tocqueville, pensou no espírito comercial como um criador de ordem, paz e moderação (‘a domesticação das paixões’, um tema analisado por Hirschman). Constant, em sua juventude em Edimburgo, sucumbira ao encanto do estadialismo escocês e celebrou o contraste entre o ‘espírito de conquista’ e o ‘espírito do comércio’. (MERQUIOR, 1991, p. 90-91)

Voltando a Alexis de Tocqueville, temos que para ele não é o comércio e sim a democracia, mesmo que se desenvolvendo em um contexto de individualismo isolacionista, que “adoça as maneiras”. Apesar de não ter adotado a crença iluminista na força civilizadora do comércio, manteve-se equidistante de posições conservadoras que viam a igreja e a cavalaria da Idade Média como bastiões de um mundo nobre, desfigurado pela ascensão vulgar do comercialismo (MERQUIOR, 1991, p. 91). Apesar disto, será sua posição frente ao liberalismo econômico que permitirá, a autores como Merquior, afirmar que o liberalismo de Tocqueville era de natureza política e não econômica. (MERQUIOR, 1991, p. 91).

3. A democracia e a tirania das maiorias

A entrada das sociedades na era moderna e, mais especificamente, na era industrial, é percebida a partir de uma evolução social, isto é, de uma necessidade histórica – que pode dar-se pacífica ou violentamente – e não, de uma transformação política. Esta evolução passa pelo desaparecimento das ordens ou estados hierarquizados e pelo surgimento, em seu lugar, da igualdade de direitos. A igualdade não pode ser considerada como uma igualdade de fato e sim “uma certa igualdade de condições” (TOURAINÉ, 1996, p. 118). Neste tocante, Tocqueville antevê o fenômeno da “alienação”, decorrente da divisão repetitiva do trabalho, quando o homem

¹¹ Merquior menciona que o trabalho de Jean-Claude Lamberti aborda a originalidade do enfoque que Tocqueville dá ao problema do individualismo, ao indicar o nivelamento das condições como fonte social do individualismo (Cf. MERQUIOR, 1991, p. 90).

deixa de pertencer a si mesmo e passa a pertencer ao trabalho, de modo cada vez mais dependente e impotente. (MATTEUCCI, 1998, p. 280)

Será justamente porque a democracia é em Tocqueville uma “necessidade histórica” que ele incumbir-se-á de refletir sobre os problemas propriamente políticos dela decorrentes, entre os quais o de impedir que, no momento posterior à destruição das ordens tradicionais, a democracia acabasse por desembocar na tirania das maiorias, criando uma ordem social em contradição com a razão. Esta tirania levava ao conformismo de opinião, nivelando espíritos, classes e condições. Para ele a maioria era o coletivo de indivíduos, que freqüentemente têm opiniões e interesses contraditórios. É por isso que, assim como ele recusa dar o poder universal a um só, também recusa dá-lo quando são vários: os homens reunidos tornam-se mais fortes e não mais pacientes (Cf. TOCQUEVILLE, 1985a, p. 240). Quando um poder social superior não encontra obstáculos que o façam moderar-se, a liberdade está em perigo.

Não há, portanto, na terra autoridade tão respeitável por si mesma nem revestida de um direito tão sagrado que eu desejasse deixar agir sem controle e dominar sem obstáculos. Quando, portanto, vejo dar o direito e a faculdade de fazer tudo a uma potência qualquer que se chame povo ou rei, democracia ou aristocracia, quer se exerça numa monarquia, quer numa república, então digo: aí está o germe da tirania, e procuro ir viver sob outras leis. (TOCQUEVILLE, 1985a, p. 240)

Tocqueville salienta, então, que condena o governo democrático norte-americano pela ausência de garantias contra a força irresistível das maiorias (embora não seja usada com freqüência) e não, por sua fraqueza. Como a opinião pública é quem forma a maioria, o legislativo é quem representa a maioria, obedecendo-lhe “cegamente”, o executivo é nomeado e serve de instrumento passivo à maioria, a força pública é a maioria em armas, o júri é a maioria revestida do direito de ditar vereditos - em determinados estados os próprios juízes são eleitos pela maioria - no caso de alguém sofrer uma injustiça nos Estados Unidos, não há a quem dirigir-se: “Por iníqua e irracional que seja a medida que o atinge, é preciso, portanto, submeter-se.” (TOCQUEVILLE, 1985a, p. 240)

Na Europa, os soberanos absolutos despertam um sentimento de hostilidade a sua autoridade. Nos Estados Unidos, ao contrário, observa Tocqueville, a partir do momento em que a maioria se define, todas as vozes se calam. A razão está em que a maioria é detentora de força moral e material, sendo capaz de conseguir unanimidade, vencendo as resistências da sociedade, na medida em que faz e executa as leis. No entanto ele diz que não conhece “ país em que reine,

em geral, menos independência de espírito e menos liberdade verdadeira de discussão do que na América.” (TOCQUEVILLE, 1985 a, p. 241)

Como a democracia dos Estados Unidos é organizada e nela encontra-se apenas um único elemento de força e de sucesso, isto é, um único poder, não há como proteger outra teoria política ou religiosa “contra os resultados de sua independência” (TOCQUEVILLE, 1985 a, p. 241). Se antes as tiranias precisavam de cadeias e carrascos, com o poder dado sem limites às maiorias, aperfeiçoa-se o despotismo: “As monarquias absolutas tinham desonrado o despotismo; evitemos que as democracias o reabilitem e que, tornando-o mais pesado para alguns, impeça a maioria de ver seu aspecto odioso e seu caráter envilecedor.” (TOCQUEVILLE, 1985 a, p. 242)

Assim é que, somente estrangeiros ou a experiência poderiam “fazer chegar certas verdades às orelhas americanas”. A América ainda não tinha tido grandes escritores porque o poder das maiorias os obrigava ao louvor do *status quo* (TOCQUEVILLE, 1985 a, p. 241). Além de estabelecer “balizas” à ação das maiorias, Tocqueville acrescenta dois temas – um propriamente federalista e americano, (a importância dos poderes locais ou municipais na proteção do indivíduo contra o estado) – ¹² e o dos efeitos tônicos da religião como garantia americana de liberdade na democracia social¹³.

Se, para Tocqueville a concentração do poder era perigosa, para amenizar os perigos da monocracia urge que se evite que o poder legislativo concentre todos os poderes de governo. São necessárias estruturas jurídicas que impeçam o dogma da soberania do povo e obstaculizem a tirania das maiorias.

A organização constitucional dos poderes exige que a unidade da soberania vá de par com a especialização dos órgãos estatais e com a divisão e a distribuição de seu exercício: o bicameralismo para o poder legislativo, um presidente (isto é, um executivo) acima dos partidos, a independência do poder dos juizes impedirão, sem mutilá-la, que a soberania se transforme numa força de opressão. Além do fator de equilíbrio e de ponderação que deve residir na organização constitucional, a soberania do povo deve dar espaço, considera Tocqueville, à pluralidade dos partidos, à vida das comunas, às associações, às ‘organizações voluntárias’. (GOYARD-FABRE, 1999, p. 193-194)

¹² “É, entretanto, na comuna que reside a força dos povos livres. As instituições municipais estão para a liberdade como as escolas primárias estão para a ciência: põe-na ao alcance do povo. Sem instituições comunais, uma nação pode dar-se um governo livre, mas não tem o espírito da liberdade. Paixões passageiras, interesses do momento, circunstâncias casuais podem dar-lhes as formas exteriores da independência; mas o despotismo recalcado no interior do corpo social reaparece, cedo ou tarde, na superfície” (TOCQUEVILLE, 1985 a, p. 200)

¹³ “Ao lado de cada religião encontra-se uma opinião política que lhe é ligada por afinidade. Deixe-se o espírito humano seguir sua própria tendência e ordenará de maneira uniforme a sociedade política e a cidade divina; buscará, se posso dizer, **harmonizar** a terra com o céu.” (TOCQUEVILLE, 1985 a, p. 248).

Assim, ao mesmo tempo que sustenta ser destino das sociedades se tornarem democráticas e igualitárias, “Nosso autor reconhece que a democracia é um bem (um pouco a contragosto) que acarreta um grande mal (descrito em tons alarmantes).” O mal é a tirania das maiorias e, o contato com a sociedade norte-americana faz com que ele observe três aspectos capazes de afastar esse risco:

O primeiro é a tradição de autogoverno da comuna.- uma espécie de democracia municipal – entranhada na América pré-revolucionária por transfusão do colonizador inglês. Na democracia comunitária, que se replica na autonomia dos Estados em face do poder federal, estaria o maior obstáculo ao despotismo. Um segundo aspecto também é legado da influência britânica: o costume da livre associação dos indivíduos, para fins coletivos e sem permissão de autoridade. O terceiro seria a liberdade de imprensa, prática estabelecida desde o final do século 17 na Inglaterra e já disseminada, numa efervescência de jornais turbulentos e aguerridos, nos Estados Unidos que Tocqueville conheceu. (FRIAS FILHO, 2005, p. 4)

A percepção do nexos profundo entre associativismo e a democracia, é denunciada por descrições em que, segundo Bobbio, há um evidente exagero, tais como a que afirma que, “Por todos os lugares onde, encabeçando uma iniciativa, vemos, na França, o governo, e na Inglaterra, um grande senhor, estejam certos de ver, nos Estados Unidos, uma associação.” (TOCQUEVILLE, A Democracia... , v. II *apud* BOBBIO, 2000, p. 332). Este talento de Tocqueville para o exagero, acaba por fazer evidenciar os contrastes da situação observada.

Não só Tocqueville, também Mill (*On Liberty*- 1859) percebe que no momento posterior ao advento da democracia é preciso analisar o poder através de uma ótica diferente. Quando o soberano é o povo, e não mais o rei, diz Mill, desenvolvendo as idéias de Tocqueville

O povo que exercita o poder não é sempre seu receptor: o autogoverno não é o governo de cada um sobre si mesmo, senão de cada um sobre todos os outros. Isto é, na prática, a vontade do povo é a de sua parte mais numerosa e ativa – a maioria – ou a de quem sabe impor-se como tal.¹⁴

Além de descobrir um conceito novo (tirania das maiorias), os autores intuem a existência das elites políticas e a possibilidade destas terem interesses opostos aos interesses dos representados e os manipularem. Em termos atuais, fala-se no conformismo da sociedade de massas. A produção deste conformismo e de uma verdadeira eclipse da razão, ocorre de acordo com Tocqueville, como um produto da sociedade igualitária, na qual, se demonstra a legitimidade de um argumento demonstrando sua utilidade prática.

¹⁴ “El pueblo que ejercita el poder no es siempre su receptor: el autogobierno no es el gobierno de cada uno sobre sí mismo, sino de cada uno sobre todos los otros. Es decir, en la práctica, la voluntad del pueblo es la de su parte más numerosa y activa – la mayoría – o la de quienes saben imponerse como tal.” (MILL *apud* MATTEUCCI, 1998, p. 279)

A razão é reduzida a um cálculo mercantil, que abandona o ideal e marginaliza a imaginação. A mesma cultura se transforma profundamente na medida em que o desejo de glória é suplantado pelo dinheiro; e assim 'a indústria cultural' transforma as criações intelectuais em simples mercadoria destinada ao triunfo e ao consumo.¹⁵

A análise dos aspectos capazes de frear a tirania das maiorias, na sociedade norte-americana, deixa evidente que é o controle social, muito mais que o político que pode impedir o livre desenvolvimento da personalidade. Quanto menos a sociedade está articulada em grupos, associações e partidos, maior ele é.

Assim como Mill¹⁶, Tocqueville indica a religião como remédio para enfrentar as ameaças que surgem em sociedades voltadas unicamente para o bem-estar. Para ele, a religião era uma verdadeira e autêntica instituição política, na medida em que distinta e oposta à política. “Com efeito, era a única força, essencial a natureza humana, que podia dissuadir o indivíduo de sua busca do bem-estar e do gozo dos bens materiais, emancipando-o de um horizonte meramente terrestre.”¹⁷ (MATTEUCCI, 1998, p. 280)

Considerações Finais

Tocqueville insere-se na linhagem dos autores liberais que analisam as novas ameaças à liberdade, não provenientes da democracia política, e sim, do processo de igualização da sociedade civil. Este processo pode conduzir a uma sociedade administrada burocraticamente por uma nova forma de despotismo, aquele que impele os homens a não pensarem. Quando o despotismo administrativo alia-se a soberania popular, diz ele, estamos frente à tirania das maiorias.

Se, para autores como Touraine, as contribuições deste pensador o autorizam a classificá-lo de um democrata anti-revolucionário (1996, p. 120), para outros, como Merquior (1991, p. 92-

¹⁵ “La razón se reduce así al cálculo mercantil, que abandona el ideal y margina la imaginación. La misma cultura se transforma profundamente en la medida en que el deseo de gloria es suplantado por el dinero; y así 'la industria cultural' transforma las creaciones intelectuales en simple mercancía destinada al triunfo y al consumo.” (MATTEUCCI, 1998, p. 280)

¹⁶ “Mill, por su parte, en *The utility of religion* (1874), subrayaba la utilidad de la religión para la felicidad temporal de la humanidad, no sólo porque contiene la moral sino porque la religión (como la poesía) satisface una profunda necesidad humana, la de 'concepciones ideales más grandiosas y más bellas que las que vemos realizarse en la prosaica vida del hombre'.” (MATTEUCCI, 1998, p. 280)

¹⁷ “En efecto era la única fuerza, esencial a la naturaleza humana, que podía disuadir al individuo de la carrera hacia el bienestar y el goce de los bienes materiales, emanciparlo de un horizonte meramente terrestre.” (MATTEUCCI, 1998, p. 280)

93), ele faz parte de uma primeira geração de liberais franceses mais preocupados com a razão e o debate livre do que com o lucro, o mercado e o progresso: uma ordem social igualitária deveria gerar a liberdade. Se na América costumes liberais emanciparam as instituições políticas, na França, instituições livres deveriam criar costumes liberais.

Hoje se constata que, muitos dos críticos da uniformidade de pensamento e da submissão da esfera política ao “mercado” podem buscar subsídios na precursora noção de alienação apresentada na obra de Tocqueville. Trata-se de “um brando despotismo instalado sobre as ruínas do espaço público” - conforme diz Frias Filho (2005, p. 4) - pelo qual, nas sociedades democráticas os homens, aprisionados pela vida privada, são impelidos a buscar bens materiais e submeter-se ao conformismo diante das posições das maiorias.

Referências

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo e sociedade**. Para uma teoria geral da política. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. 173p.

_____. **Teoria geral da política: a filosofia política e a lição dos clássicos**. Edição organizada por Michelangelo Bovero. Tradução de Daniela Beccaccia Versiani. Rio de Janeiro: Campus, 2000. 717p.

CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER-KOUCHNER, Evelyne. **História das idéias políticas**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000. 399p.

FRIAS FILHO, Otávio. A Descoberta da democracia: o conservador visionário. **Folha de São Paulo. Caderno “Mais!”**. 31 de julho de 2005, p. 4

GOYARD-FABRE, Simone. **Os Princípios filosóficos do direito político moderno**. Tradução de Irene A. Paternot. São Paulo: Martins Fontes, 1999. 526p.

MATTEUCCI, Nicola. **Organización del poder y libertad**. História del constitucionalismo moderno. Presentación de Bartolomé Clavero. Traducción de Francisco Javier Ansuátegui Roig y Manuel Martínez Neira. Madrid: Trotta; Universidad Carlos III, 1998. 318p.

MERQUIOR, José Guilherme. **O Liberalismo: antigo e moderno**. Tradução de H. de A. Mesquita. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991. 260p.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América.** Tradução de Francisco Weffort. São Paulo: Abril S. A. Cultural, 1985 a (Coleção: Os Pensadores/Jefferson, Federaislistas, Paine, Tocqueville). p. 179-317. Título original: *De la démocratie em Amérique*

_____. **O Antigo Regime e a Revolução.** Tradução de Francisco Weffort. São Paulo: Abril S. A. Cultural, 1985 b (Coleção: Os Pensadores/Jefferson, Federaislistas, Paine, Tocqueville). p. 319-365. Título original: *De la démocratie em Amérique*

TOURAINÉ, Alain. **O Que é a democracia?** Tradução de Guilherme J. de S. Teixeira. Petrópolis: Vozes, 1996. 286p.